

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL



HOSPITAL METROPOLITANO  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Código  
RI.HMUE.002

Versão 1.0

Páginas 1 a 3.

#### CAPÍTULO I – DA INTRODUÇÃO

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para o recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais, bem como fixação de diretrizes para o estabelecimento de normas para plano de cargos, salários e benefícios da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Governo do Estado do Pará, nos termos da Lei n.º 5.980/96, Decreto de n.º 1838 de 2005, doravante denominada simplesmente *Organização Social*.
2. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.
3. Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

#### CAPÍTULO II – DO PROCESSO SELETIVO

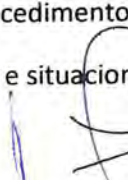
4. Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Pró-Saúde, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

##### Título I – Das Inscrições

5. Os candidatos poderão inscrever-se:
  - 5.1 Encaminhando seu *Curriculum Vitae* por meio do email [rh.hmue@prosaude.org.br](mailto:rh.hmue@prosaude.org.br).
  - 5.2 Entregando pessoalmente seu *Curriculum Vitae* no endereço informado pelo RH do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, respeitando dias e horários estabelecidos.

##### Título II – Do Processo de Avaliação e Seleção de Pessoal

6. O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:
  - 6.1 Etapa I – Análise do *Curriculum Vitae* frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
  - 6.2 Etapa II – A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme os procedimentos seguintes:
    - 6.2.1 Aplicação de prova de conhecimentos específicos e situacionais,

  
Paulo Czarnha  
DIRETOR GERAL  
HUME/PRÓ-SAÚDE-ABSH  
CPF. 434.447.500-30



HOSPITAL METROPOLITANO  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL

### RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Código  
RI.HMUE.002

Versão 1.0

Páginas 1 a 3.



6.2.2 Aplicação de prova de redação;

6.2.3 Avaliação psicológica: entrevistas, aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo.

6.3 Etapa III – Os candidatos aprovados na Etapa II do processo seletivo serão convocados para entrevista final;

6.4 Etapa IV – Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista final, a critério da Pró-Saúde.

6.4.1 O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

6.4.2 A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

**Parágrafo Único:** A critério da Organização Social e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

#### Título III – Das Cotas para Pessoas Portadoras de Deficiência

7. Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, de acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91.

#### CAPÍTULO III – DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

8. A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Pró-Saúde, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente, de tal sorte a assegurar remunerações compatíveis com as atividades exercidas pelos profissionais, pela competitividade do mercado, pela localização geográfica em que inserida a organização hospitalar e por outras variáveis que impactarem as dimensões econômicas, administrativas e jurídicas, dentre outras.

#### CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. Os empregados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço;

10. A admissão de ex-colaboradores da Organização Social somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo referido profissional ser submetido ao processo seletivo supra descrito;

  
Paulo Czibak  
DIRETOR GERAL  
HUME/PRÓ-SAÚDE - ABSH  
CPF. 434.447.500-30



HOSPITAL METROPOLITANO  
DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL

### RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

**Código**  
RI.HMUE.002

**Versão 1.0**

**Páginas 1 a 3.**



Associação Beneficente de  
Assistência Social e Hospitalar

11. É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da Organização Social, seja pelo volume ou especificidade da(s) vaga(s) existentes.
12. A abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.
13. Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades.
14. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;
15. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito;
16. Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar de cada Hospital ou na Sede Social/Administrativa da Pró-Saúde;
17. O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação e pode ser aditado ou retificado a exclusivo critério da Organização Social.

Ananindeua 12 de Fevereiro de 2013.

**Pró-Saúde (Organização Social de Saúde Estado do Pará)**

**Aprovado em 12 de Fevereiro de 2013 pelo Conselho de Administração** da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (qualificada como Organização Social de Saúde pelo Governo do Estado do Pará), consoante disposto no Decreto de nº.1838 de 2005, da Lei Estadual 5.980, de 1996.

Elaborado por:	Verificado por:	Aprovado por:	Data elaboração:	Data revisão:
Adriana Macagnan Diretoria ADM/Financeira	Paulo Czrnhak Diretoria Geral	Flaviano Ventorim Diretor de Operações	01/02/2013	-

*Adriana Macagnan*  
Diretoria ADM/Financeira  
Pró-Saúde

*Paulo Czrnhak*  
DIRETOR GERAL  
HMUE/PRÓ-SAÚDE-ABSH  
CPF. 434.447.500-30

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2013

Interessados que:  
130046  
050  
07 de Março de 2013.  
Moraes Cordeiro

**IPAL DE PARAUAPEBAS**

**11 PP 2012-003SEMSA**

**BLICAÇÃO: 497069**

**Nº 9/2012-003SEMSA**

**IPAL DE SAUDE**

**RISMO LTDA ME**

agens rodoviárias intermunicipais  
as demandas de pacientes usuários  
(de) em TFD - Tratamento Fora do  
auapebas, Estado do Pará.

36 (um milhão, setenta e seis mil,  
reais e trinta e seis centavos)

Exercício 2013 Atividade 2.124,

ICÍLIO, Classificação econômica

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO,

ASSAGENS PARA O PAÍS, no valor

13 a 01 de Março de 2014

Março de 2013.

**IPAL DE PARAUAPEBAS**

**013-001SEMAD**

**BLICAÇÃO: 497075**

**LICITAÇÃO Nº 7/2013-001SEMAD**

lo Município de PARAUAPEBAS,

MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,

o procedida pelo(a) Sr(a) WADY

o Municipal de Administração, faz

o processo de dispensa de licitação

DESP (Fundação de Amparo e

a) em virtude da necessidade

pa de aptidão física do Concurso

provimento de vagas do cargo

e Transportes, conforme acordo

ual, no Município de Parauapebas,

FUNDAÇÃO DE AMPARO E

JISA

nciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e

citação emitida pela Comissão de

Sr(a) WADY CECILIO SOBRINHO,

lstração.

l, 06 de Março de 2013

**PREIRA PARENTE**

de Licitação

sidente

**IPAL DE PARAUAPEBAS**

**013-004GABIN**

**BLICAÇÃO: 497080**

**LICITAÇÃO 7/2013-004GABIN**

lo Município de PARAUAPEBAS,

MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em

cedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ OMAR

abinete, faz publicar o extrato

ensa de licitação a seguir:

residencial, localizado às margens

Zona Rural, onde funcionará a

ção, Energia, Ciência e Tecnologia

auapebas, Estado do Pará.

S LUSTOSA TEIXEIRA FILHO

nciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas

citação emitida pela Comissão de

Sr(a) JOSÉ OMAR LOPES ARRAIS,

l, 06 de Março de 2013

**PREIRA PARENTE**

de Licitação

sidente

**IPAL DE PARAUAPEBAS**

**PP 2013-001SEMEL**

**BLICAÇÃO: 497081**

**7/2013-001SEMEL**

AS, através da(o) PREFEITURA

por intermédio do(a) Pregoeiro(a),

oras do dia 22 de Março de 2013

na sala da Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados (pessoa física ou representante legal da empresa devidamente credenciada para este fim) na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUAPEBAS - PA, 07 de Março de 2013.

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

## Empresarial

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496977**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL DO PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº 03/2013**, publicado no Diário Oficial do

Estado do Pará, Caderno 9, página 8, de 26/02/2013, conforme

a seguir: no Termo de Referência, no item "Condições Gerais",

em seu segundo item, onde se lê: "O preço deve ser feito em

relação a 2.500 (dois mil e quinhentos) bens móveis", leia-se: "O

preço deve ser feito em relação a 1.600 (mil e seiscentos) bens

móveis"; acrescentar no item "Serviços a serem executados" os

subitens "3 - Avaliação e Laudo de vida útil" e "4 - Teste de

Impairment". Fica remarcado o certame para o dia 25/03/2013,

no mesmo horário e local citado no edital supracitado.

Belém, 08 de março de 2013.

**Contador Eloi Prata Alves**

Presidente CRCPA

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE"**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 496981**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL FINANCEIRO**

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e**

**Hospitalar, Organização Social de Saúde, administradora**

**da dependência fiscal denominada Hospital Metropolitano**

**de Urgência e Emergência.**

Em cumprimento ao contrato de nº46/2012 firmado em 12 de

Dezembro de 2012, Clausula de nº 2.1.44 passará anualmente

por auditoria independente das demonstrações financeiras,

através de empresa especializada e habilitada para certificar

as adequações com que as demonstrações representam a

posição patrimonial e financeira, o resultado das operações,

tudo consoante com as Normas Brasileiras de Contabilidade,

CPC e Legislação específica no que for pertinente. O serviço

financeiro e contábil/custos conta com profissionais qualificados

e habilitados, subordinados a Diretoria Administrativa Financeira

e Geral. O Financeiro é responsável pela gestão dos recursos

financeiros, que tem por objetivo o planejamento, análise e

controle das atividades financeiras da empresa, através do

planejamento de necessidades, relação e previsão de recursos,

cálculos de necessidades, e demais ferramentas, de forma a

obter melhores condições financeiras, levando-se em conta os

custos, prazos e demais condições previstas nos contratos. O

serviço de Contabilidade e Custos são responsáveis por todos

e registros dos fatos e atos de natureza econômico-financeira,

tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, que afetam

o patrimônio, além de produzir informações gerenciais, como

auxílio na determinação de desempenho, de planejamento

e controle das operações e de tomada de decisões, sempre

alinhasdas com o Financeiro.

Belém, 07 de Março de 2013

**Paulo Czrnhak**

Diretor Geral

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE"**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE RECURSOS HUMANOS**

**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e**

**Hospitalar, Organização Social de Saúde, administradora da**

**dependência fiscal denominada Hospital Metropolitano de**

**Urgência e Emergência.**

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2013

05  
07  
10  
IP,  
51  
BLI  
Nº 5  
CIPA  
RISM  
jager  
is der  
ide) e  
auape  
36 (un  
reais  
Exercí  
ICÍLIO  
DESP  
ASSAGE

estruturado para a plena consecução dos objetivos do Hospital. O setor de **Recursos Humanos** está diretamente ligado ao recrutamento e seleção de pessoas, considerando sempre as necessidades organizacionais para captação de profissionais com competências mais adequadas ao exercício de determinada função no Hospital.

**Setor de Departamento de Pessoal** é responsável exclusivamente pelas admissões, do pagamento e das demissões da mão-de-obra do Hospital, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Setor Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina de Trabalho (SESMT)

Este setor tem a finalidade de promover saúde e segurança ao colaborador no local de trabalho, realizando um monitoramento contínuo sobre as condições e de como são desenvolvidas as atividades, podendo assim aplicar medidas de proteção aos colaboradores.

Belém, 07 de Março de 2013

**Paulo Czrnhak**  
Diretor Geral

no município de Juruti, estado do Pará.

**A ALCOA WORLD ALUMINA BR**  
06.167.730/0005-91 torna público q  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Extração Mineral de Bauxita, processo  
no município de Juruti, estado do Pará.

**A ALCOA WORLD ALUMINA BR**  
06.167.730/0005-91 torna público q  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Extração Mineral de Bauxita, processo  
no município de Juruti, estado do Pará.

**A ALCOA WORLD ALUMINA BR**  
06.167.730/0005-91 torna público q  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
Extração Mineral de Bauxita, processo l  
no município de Juruti, estado do Pará.

**RONDON IMÓVEIS**  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO  
IMÓVEIS LTDA, CNPJ

COMUNICADO DO ABAGUATA - ME